

VITORIA REGINA ARAUJO ARANDA

VIVIANA MARYOLI HINOJOZA CACERES

WELLINGTON DE SOUZA LIMA

WILLIAM RICARDO FROMM ALVARADO

WILLIAN HENRIQUE DA SILVA

YAN COSTA CARNEOSO

YASSER FRANCISCO OLVERA UREÑA

YESSICA CAROLINA ACOSTA DELVALLE

YNDIRA JENIREE MARTINEZ ORTEGA

YUDI LORENA GOMEZ BRAVO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UNILA Nº
005/2019**

Estabelece os procedimentos necessários para a solicitação de seguro contra acidentes pessoais pelos discentes da graduação que forem cursar o estágio obrigatório.

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no uso de suas atribuições e tendo por base no Acórdão 4323.2018, do Tribunal de Contas da União, resolve:

Art. 1º Estabelecer as normas e os procedimentos para os discentes dos cursos de graduação da UNILA solicitarem a cobertura do seguro contra acidentes pessoais quando forem cursar o estágio obrigatório.

Art. 2º O seguro contra acidentes pessoais oferecido pela UNILA será destinado exclusivamente aos discentes que cursarão o estágio obrigatório, desde que previsto na matriz curricular do respectivo curso de graduação e devidamente formalizado na PROGRAD.

Art. 3º Para a realização do estágio obrigatório, além da solicitação desse seguro, os discentes deverão cumprir as demais normativas e procedimentos estabelecidos para a atividade.

Art. 4º A cobertura do seguro será oferecida automaticamente para os discentes matriculados em componentes curriculares de estágio obrigatório que preveem a abertura de turmas. No caso de componentes curriculares que não preveem a abertura de turma, a contratação do seguro não será automática e deverá ser solicitada pelo discente.

Art. 5º Para a solicitação do seguro, o discente que pretende realizar o estágio obrigatório deverá atender os seguintes passos:

I – Ter cumprido o(s) pré-requisito(s) para a realização do estágio obrigatório de seu curso;

II – Manifestar interesse em realizar o estágio obrigatório à Coordenação de Estágio do curso e acordar os termos e as particularidades para a realização do mesmo.

III – Na primeira semana do mês anterior ao início do

estágio, acessar o sistema inscreva, por meio do link: <https://inscreva.unila.edu.br/>, e inscrever-se no evento “Solicitação de SEGURO para a realização de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO pelos discentes da graduação”.

IV – Aguardar a confirmação da Divisão de Estágio e Atividades Complementares – DEAC da PROGRAD a respeito da solicitação.

§ 1º A solicitação do seguro deverá ser efetuada na primeira semana do mês anterior ao programado para o início do estágio, conforme cronograma disponibilizado pela DEAC.

§ 2º Os discentes que não efetuarem a solicitação no prazo estipulado no parágrafo anterior deverão reprogramar o início das suas atividades de estágio, de forma que estejam segurados a partir dessa data.

Art. 6º Os discentes que forem incluídos na apólice de seguro contratada pela UNILA estarão cobertos, conforme as especificações da referida apólice, durante todo o período de desenvolvimento do estágio obrigatório.

§ 1º Caso o discente, independente da motivação, finalize o estágio obrigatório antes do término inicialmente previsto e não informe a DEAC, deverá restituir a União os valores do seguro pagos desnecessariamente.

§ 2º A devolução dos valores citados no parágrafo anterior serão efetivadas por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, encaminhada pela DEAC ao discente.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Lúcio Flávio Gross Freitas
Pró-Reitor de Graduação

PORTARIA PRPPG Nº 18, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria Unila nº 95, de 07 de Março de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 428, do dia 08 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência conferida pela Portaria Unila nº 43, de 25 de Janeiro de 2017, e a alteração na composição do Comitê Permanente Local de Iniciação Científica (CLIC),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria PRPPG nº 20/2018 que designa os membros para compor o Comitê Local de Iniciação Científica (CLIC), da Universidade Federal da Integração Latino-americana (Unila).

Art. 2º Altera a composição dos membros do Comitê mencionado no art. 1º.

REPRESENTAÇÃO DOCENTE DAS CIÊNCIAS HUMANAS

I – Marcelo Augusto Rocha, Presidente;

II – Júlio da Silveira Moreira, representante titular;

III – Renata Peixoto de Oliveira, representante suplente;

REPRESENTAÇÃO DOCENTE DAS CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA